

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CUT

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 16/Nov

DIÉESE

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3088 - Ano 2023

UNI global union

CNTV e SINDESV DF Participam de Reunião em Apoio a Indicação de Juiz para a Vaga destinada a Desembargador Federal do TRT 10ª Região



Na sede da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal – CUT/DF aconteceu hoje, dia 16/11, reunião com a presença maciça do movimento sindical do Distrito Federal, em continuação a uma reunião que já havia acontecido no mês passado na sede da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV. Nesta reunião, foi demonstrado o interesse dos representantes dos trabalhadores terceirizados do Distrito Federal em Lançar o Coletivo dos Trabalhadores Terceirizados, instrumento que servirá para debater e fortalecer as demandas deste segmento no DF, servindo ainda para estender este diálogo a nível nacional já que a Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV e a Confederação Nacional dos Trabalhadores

em Comércio e Serviços – CONTRACS, também farão parte. Já nesta reunião, além de outros assuntos, foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a proposta de apoio ao nome do juiz Gilberto Augusto Leitão Martins que concorre à promoção, por merecimento, para vaga destinada a Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com jurisdição no Distrito Federal e no estado do Tocantins.

Com presença ainda maior de representantes de sindicatos do DF, advogados e com o apoio também da CUT/DF, diretores da CUT nacional, Partido dos Trabalhadores e outros partidos que também estão no debate, o dirigente Paulo Quadros, Presidente do Sindicato dos Vigilantes

do Distrito Federal e Diretor Executivo da Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV, fez o relato sobre a importância de termos algum tipo de abertura na Justiça do Trabalho, onde muitos juizes nos dias de hoje, se preocupam apenas em trabalhar contra os trabalhadores e o movimento sindical: “Não queremos e nem esperamos algum tipo de favorecimento com esta indicação, queremos apenas ter acesso a uma porta de diálogo com o TRT”, finalizou Quadros.



O diretor da CUT/DF, Rodrigo Brito, lembrou que o apoio se dá não só pelo desempenho do como magistrado, mas também pelas sentenças dadas que representam compromisso com a Justiça do trabalho e com o papel social que aponta ali um equilíbrio na balança, pois sabemos que sempre na disputa entre capital e trabalho, o trabalhador é sempre o lado mais fraco e há que se fazer correções históricas

nesta balança da justiça para se tentar fazer valer os direitos da classe trabalhadora.

Magistrado de carreira, somando 30 (trinta) anos de atividade judicante em atuação na primeira instância que já demonstrou possuir as qualificações necessárias ao cargo, especialmente pelo longo período que atuou como Juiz convocado do Tribunal. Foi presidente da associação de classe dos magistrados do trabalho da Décima Região, AMATRA 10, integrando também a diretoria da Associação Nacional de Magistrados, ANAMATRA.

Reconhecimento

Esse reconhecimento foi manifestado pelo próprio TRT 10 que, em sua composição plenária, incluiu-o, por unanimidade de seus membros presentes à sessão deliberativa do dia 31 de outubro de 2023, em lista de promoção por merecimento.

Indicação

Reconhecendo que o trabalho realizado pelo Dr. Gilberto Martins, ao longo de sua extensa trajetória na magistratura do trabalho e sua sensibilidade no trato das questões trabalhistas, demonstrando profundo conhecimento da problemática das relações de trabalho em nossa sociedade, cabendo ainda mencionar sua convivência harmoniosa com advogados, jurisdicionados e dirigentes sindicais, sem dúvida a CNTV e o SINDESV/DF, reafirmam este apoio.

FORNTE: CNTV



VIGILANTES DENUNCIAM: CHESF DEMITE VIGILANTES, DEIXA EMPREGADOS, USINAS E SUBESTAÇÕES SEM PROTEÇÃO, COM RISCO DE MAIS APAGÕES



A privatização da CHESF vitimou desta vez cerca de 110 Vigilantes que atuavam na Companhia, alguns a cerca de 30 anos. São trabalhadores honestos substituídos por aparelhos elétricos, eletrônicos e por poucas pessoas realizando tarefas de portaria. Nenhum compromisso com a SEGURANÇA.

Tudo isto para aumentar os lucros dos seus acionistas, com a conta recaindo, como consequência, para:

- Vigilantes que perdem seu emprego e seu ganha pão;
- Trabalhadoras e os Trabalhadores da Chesf que vão trabalhar na Companhia sem proteção;
- Usinas, Subestações, Barragens e outras unidades operacionais desprotegidas;
- Facilitação às ações criminosas que podem resultar em mais apagões e prejuízos para toda a população, a exemplo do apagão que atingiu todo o país neste segundo semestre e os milhões de pessoas de São Paulo por quase 8 dias. Lembrando que a Companhia responsável pelo apagão de São Paulo também foi privatizada.

Os Vigilantes não aceitam a injustiça e denunciam a irresponsabilidade da Chesf.

Queremos nosso emprego, nosso “ganha-pão”, nosso meio de sobrevivência digno e honesto.

Como cidadãos e cidadãs não vamos nos calar.

Pedimos seu apoio e sua solidariedade.

CHESF:

- **DEVOLTA O EMPREGO DOS VIGILANTES;**
- **CUIDE DA VIDA E DA PROTEÇÃO DAS SUAS TRABALHADORAS E DOS SEUS TRABALHADORES;**
- **NÃO ABANDONE AS USINAS E SUBESTAÇÕES.**
- **ASSUMA A RESPONSABILIDADE, CASO FALTE LUZ.**

Sindicato dos Vigilantes da Bahia

Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV

NOV. 2023
FONTE: José Boaventura Santos
Presidente CNTV
Foto: Por RAUL AGUILAR
OffNews

Classe patronal falta a reunião com SindForte-RN

Na manhã desta terça-feira, 14, às 11h, o Presidente do SindForte-RN, Antônio Fernandes, acompanhado por seus diretores: Rômulo Pessoa, Denilson Barbosa, Enéas Felinto, Rivelino Moreira e Rogério Rodrigues e o jurídico na pessoa do advogado Oderley Rezende, atendeu uma convocação da classe patronal para reunião de negociação na sede do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, representado pelo Superintendente Dr. Cláudio Gabriel, entretanto, o encontro não foi possível.

A classe patronal, com o propósito exclusivo de retardarem as negociações, quebraram o compromisso, não comparecendo a reunião e solicitando uma nova data que ficou estabelecida para às 10h, do dia 4 de dezembro de 2023.

“Não vai faltar empenho, como sempre foi, em defesa de um salário digno e de melhorias para toda a categoria”, disse o presidente do SindForte-RN, Antônio Fernandes.

FONTE: SINDORTE RN



Vigilantes apresentam propostas em Assembleia Geral Extraordinária



Os vigilantes apresentaram propostas na Assembleia Geral Extraordinária que aconteceu nos dias 10 e 11 de novembro na sede administrativa do sindicato no Centro de Vitória e simultaneamente nas subseções. Os trabalhadores reivindicaram direitos e benefícios para 2024.

O presidente do sindicato, Serafim Gerson Camilo destaca a importância das assembleias para os trabalhadores, elas foram divididas em dois dias devido a escala de trabalho dos Vigilantes.

“Este é o momento que o vigilante expressa o reajuste que ele quer ganhar, tudo dentro da realidade do nosso país. O Sindicato está dando oportunidade para que as duas turmas de trabalho participe com suas propostas para analisarmos”, disse.

Serafim explica que na assembleia de tirada de pauta os trabalhadores apresentam suas propostas.

“Depois destas assembleias serão dois meses de debates para chegarmos a um denominador comum que beneficie a nossa categoria. Acredito que teremos um grande avanço para melhorar o nosso salário com um bom reajuste.”

Serafim finaliza dizendo: “Vamos defender nossas reivindicações com firmeza e buscando sempre o melhor para nossa categoria. Eu acredito que conseguiremos avançar”.

FONTE: SINDSEG GV/ES

STF derruba porte de arma para auditores e procuradores do Distrito Federal

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Por unanimidade, o Plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) invalidou dispositivo de lei do Distrito Federal que assegurava o porte de arma de fogo a auditores tributários, membros da carreira de assistência judiciária e procuradores do DF. A decisão se deu na sessão virtual finalizada no último dia 7, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4987.

A ação foi ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o artigo 50 da Lei distrital 3.881/2006.

Em seu voto pela procedência do pedido, o relator, ministro Nunes Marques, destacou que é de exclusividade da União autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armamentos e legislar sobre material bélico, incluindo as armas de fogo (artigos 21 e 22 da Constituição).

Com base nessa competência, a União editou o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003), que criou o Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e estabeleceu as normas gerais sobre registro, comercialização e posse de armas de fogo e munição.

O ministro frisou, ainda, que o Estatuto do Desarmamento proíbe o porte de arma de fogo no território nacional, ressalvados os casos previstos na norma e em legislação federal própria.

No mesmo sentido, a jurisprudência do Supremo reconhece a preponderância do interesse nacional e a necessidade de uniformizar o tratamento do tema. “A flexibilização da proibição do porte de arma compete apenas ao legislador federal”, concluiu. ADI 4.987

Com informações da assessoria do STF.
FONTE: Redação Conjur

13º salário deverá injetar R\$ 291 bi na economia do Brasil. Saiba quem tem direito

Levantamento do Dieese mostra que cerca de 87,7 milhões de brasileiros receberão o 13º salário, cujo montante ajudará a movimentar a economia do país neste fim de ano



O pagamento do 13º salário para trabalhadores formais injetará cerca de R\$ 291 bilhões de reais na economia do país a partir do dia 30 de novembro, data em que a maioria das empresas paga a primeira parcela. A estimativa foi feita pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e estudos Socioeconômicos (Dieese) com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego.

De acordo com os dados, cerca de 8,7 milhões

de trabalhadores e trabalhadoras receberão o 13º salário em 2023. O valor médio do adicional é de R\$ 3.057.

Neste grupo de trabalhadores que somam 53,8 milhões de trabalhadores (69,2%) são trabalhadores do mercado formal. Estão incluídos os trabalhadores domésticos com registro em carteira que somam 1,5 milhão, equivalendo a 1,7% do conjunto de beneficiários.

Para o cálculo do impacto do pagamento do 13º salário, o DIEESE não leva em conta autônomos, assalariados sem carteira ou

trabalhadores com outras formas de contratação que, eventualmente, recebam algum tipo de abono de fim de ano. Não há dados disponíveis sobre esses pagamentos.

Aposentados

Os aposentados ou pensionistas da Previdência Social (INSS) correspondem a 32,8 milhões, ou 37,5% do total. Além desses, quase 1 milhão de pessoas (ou 1,2% do total) são aposentadas e beneficiárias de pensão da União (Regime Próprio).

Há ainda um grupo constituído por aposentados e pensionistas dos estados e municípios (regimes próprios) que vai receber o 13º e que não pode ser quantificado. Do montante a ser pago como 13º, cerca de R\$ 201,6 bilhões, ou 69% do total, irão para os empregados formais, incluindo os trabalhadores domésticos.

Outros 31% dos R\$ 291 bilhões, ou seja, cerca de R\$ 89,8 bilhões, serão pagos aos aposentados e pensionistas.

Sobre o 13º salário

O décimo terceiro salário é uma gratificação de fim de ano garantida a todos os trabalhadores e trabalhadoras formais, com carteira assinada, e servidores públicos que tenham trabalhado 15 dias ou mais em uma empresa durante o ano.

Quem tem direito?

Todos os trabalhadores formais da iniciativa privada e servidores públicos, mesmo que tenham trabalhado como temporários, e também os empregados domésticos.

Quem tirou licença médica tem direito ao benefício?

O trabalhador que tirou licença médica tem direito ao 13º salário integral, a única diferença é quem paga e isso depende do tempo de afastamento.

Se o afastamento for de até 15 dias, quem

paga é a empresa. Se o período de afastamento for maior, a empresa paga o 13º proporcional ao período trabalhado, e o valor correspondente ao período em que o trabalhador ficou afastado é pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Quando o 13º tem de ser pago?

O pagamento deve ser feito em duas parcelas entre novembro e dezembro. Pelo menos metade do 13º salário deve ser pago aos trabalhadores entre 1º de fevereiro e 30 de novembro, conforme a Lei 4.090/1962. A data-limite é o dia 30 de novembro.

Alguns trabalhadores preferem receber a primeira parcela quando tiram férias.

A segunda parcela do 13º deve ser paga no máximo até 20 de dezembro. Se o salário do trabalhador tiver sido reajustado depois do pagamento da primeira parcela, ele deve receber a diferença junto com a segunda parcela.

Aposentados e pensionistas também têm direito ao 13º salário, que este ano foi pago antecipadamente.

O que o trabalhador deve fazer se a empresa não pagar o 13º salário no prazo

Se não receber o 13º salário na data prevista na legislação, o trabalhador deve primeiro procurar os departamentos financeiros ou de recursos humanos da empresa. Se não resolver, deve procurar o sindicato da sua categoria. Em último caso, deve formalizar uma denúncia ao Ministério do Trabalho e Previdência. Se o descumprimento da lei for coletivo, o Ministério Público do Trabalho também poderá receber a denúncia.

Se a empresa não pagar, apesar de todas as tentativas, a alternativa é entrar com uma ação individual ou coletiva na Justiça do Trabalho para cobrar a dívida.

As empresas podem ser penalizadas com uma multa administrativa por cada trabalhador contratado. Além disso, podem existir cláusulas na Convenção Coletiva da categoria do trabalhador, definindo a correção do valor pago em atraso para o empregado.

Como é feito o cálculo do valor a receber?

O cálculo é feito com base nos meses trabalhados. Se trabalhou 12 meses, o empregado recebe o salário completo.

Quem não trabalhou o ano inteiro recebe o 13º salário proporcional aos meses trabalhados - se trabalhou apenas um mês recebe 1/12 avos, ou seja, o salário dividido por 12. Se foi contratado no meio do ano, recebe seis meses.

Quem trabalhou menos de 15 dias no ano, não tem direito.

Confira o cálculo da primeira parcela do 13º terceiro

O cálculo da primeira parcela do 13º, chamada de adiantamento, deve corresponder à metade da remuneração do mês anterior ao mês de recebimento. Como tem de receber a primeira parcela até novembro, o valor tem de ser metade do que o trabalhador recebeu em outubro. Não tem desconto de impostos sobre esse adiantamento do benefício.

Saiba como é o cálculo da segunda parcela do 13º

A segunda parcela do 13º salário equivale ao salário bruto do mês de dezembro, descontados o adiantamento da primeira parcela, a contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Imposto de Renda.

Se o salário do trabalhador tiver sido reajustado depois do pagamento da primeira parcela, ele deve receber a diferença junto com

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

a segunda parcela.

Veja como calcular o 13º salário proporcional

Se o trabalhador entrou na empresa no mesmo ano em que o 13º salário será pago, o cálculo é proporcional aos meses trabalhados.

Exemplo

Quem tem salário de R\$ 2.000,00 e trabalhou seis meses com carteira assinada faz o seguinte cálculo:

$R\$ 2.000 \text{ dividido por } 12 = R\$ 166,67$

$R\$ 166,677 \times 6 = R\$ 1.000,00$

$R\$ 1.000 \text{ dividido por } 2 = 500,00$

Neste caso, a primeira parcela será de R\$ 500,00 sem descontos. No cálculo da segunda, a empresa leva em consideração o valor total (R\$ 1.000,00) que o trabalhador tem direito, desconta o adiantamento de R\$ 500,00 referente a primeira parcela, a contribuição ao INSS e o IR.

Os descontos do INSS podem ser de 8%, 9% ou 11%, dependendo da sua faixa salarial. O IR, por sua vez, é descontado sobre o salário bruto.

Como é o cálculo do 13º com horas extras

As horas extras refletem na média do pagamento do 13º salário. Para fazer o cálculo do benefício com horas extras, some todas as horas a mais feitas até outubro e divida por 12.

Como é o cálculo do 13º de quem ganha comissão?

É preciso calcular a média dos valores recebidos no período trabalhado. De janeiro a outubro no caso da primeira parcela e de janeiro a novembro para a segunda parcela. Para as comissões de dezembro, a diferença do 13º salário será recalculada e o valor poderá ser pago até o quinto dia útil de janeiro de 2023.

FONTE: Redação CUT / Texto André Accarini

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF